



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

EDITAL Nº 028 /2015, de 07 de julho de 2015

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET/RJ, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Resolução CD/FNDE Nº 18, de 16 de junho de 2010, torna pública a abertura das inscrições para o processo de seleção externa para provimento de vagas e cadastro de reserva da função de TUTOR PRESENCIAL para atuar junto ao Programa e-Tec, no âmbito da Rede e-Tec Brasil/CEFET/RJ, conforme segue.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Coordenação Geral da Rede e-Tec Brasil no CEFET/RJ.

1.2 O processo seletivo será regido por esse edital.

1.3 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste edital e acata na íntegra as suas disposições.

1.4 A participação no programa do presente edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua Instituição de origem.

1.5 Não é permitido o acúmulo de bolsas no Sistema de Gestão de Bolsas – SGB, do FNDE. Portanto, candidatos já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal (UAB, e-Tec, PARFOR, SEB, SECADI), com bolsas do FNDE, deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.

1.6 Dúvidas e informações poderão ser solicitadas pelo telefone (21) 25663164.

2. DAS VAGAS

2.1 O processo seletivo destina-se a atender às necessidades abaixo:

2.1.1 Será oferecida uma vaga de tutor presencial para o Curso Técnico de Segurança do Trabalho no polo de Carapebus.

2.1.2 Será oferecida uma vaga de tutor presencial para o Curso Técnico de Telecomunicações no polo de Petrópolis.

2.1.3 Serão oferecidas três vagas de tutor presencial para o Curso Técnico de Segurança do Trabalho em Unidades Prisionais da SEAP.

2.2 Serão selecionados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de classificação.

2.3 Os demais candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser selecionados conforme necessidade posterior, observando-se a estrita ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Poderá submeter-se ao processo seletivo aquele que atender aos requisitos e critérios especificados abaixo:

- Ter certificação mínima de escolaridade de nível médio e experiência de 1 (um) ano em magistério;
- Ter formação em informática, segurança do trabalho ou saúde do trabalhador (requisito não obrigatório, mas utilizado como critério de seleção), para candidatos a tutor presencial de segurança do trabalho;
- Ter formação em telecomunicações, para candidatos a tutor presencial desse curso (requisito obrigatório);
- Ter habilidade para utilizar computadores no ambiente Windows ou Linux;
- Ter disponibilidade (20 horas semanais) para atendimento presencial aos alunos no polo de apoio para o qual for selecionado (no caso de tutor presencial).
- Ter disponibilidade para frequentar os encontros presenciais programados.

3.2 Os interessados deverão fazer sua inscrição no período de **10 a 14 de julho de 2015**, enviando pelo correio ou entregando no polo de apoio presencial do Maracanã (Avenida Maracanã, 229-Maracanã,RJ, CEP 20271-110-coordenação de segurança do trabalho-bloco I, sala 109), das 14h00 às 18h00, a documentação mencionada adiante. A documentação recebida via correio somente será considerada se postada até o dia **14 de julho de 2015**.

a) Cópia do diploma e histórico escolar da graduação, ou do ensino médio/ técnico;

b) *Curriculum Vitae* atualizado;

c) Comprovantes das atividades descritas no *Curriculum Vitae*, sobretudo da experiência de magistério;

d) Cópia do documento de identidade e CPF;

e) Cópia de comprovante de residência.

§1º. A relação dos candidatos inscritos será divulgada no site do CEFET/RJ (www.cefet-rj.br), a partir das 17 horas do dia **16/07/2015**.

3.3 Caso não haja candidatos habilitados ou em número suficiente para completar o quadro de vagas, a Coordenação da Rede e-Tec/CEFET/RJ se resguarda ao direito de convidar professores que atendam às exigências deste edital e não tenham participado da seleção.

3.4 Para a vaga de tutor presencial somente serão aceitas inscrições de candidatos residentes no município onde se localiza o polo de apoio presencial, ou residentes até uma distância de 30 km do polo (parâmetro de comparação: Google Maps).

3.5 Para as vagas de tutor presencial nas Unidades Prisionais somente serão aceitas inscrições de candidatos que trabalhem no sistema prisional do Rio de Janeiro-SEAP.

4. DO REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

4.1 O regime de trabalho do TUTOR é de 20 (vinte) horas semanais, com horários a serem distribuídos pela Coordenação Geral do e-Tec e cumpridos junto ao polo para o qual o candidato se inscreveu..

4.2 As atribuições e os valores das bolsas a serem concedidas ao TUTOR estão descritos na RESOLUÇÃO/FNDE/CD/ Nº 18, de 16 de junho de 2010, disponível no endereço eletrônico www.fnde.gov.br/fnde/legislacao/resolucoes/item/3400-resolucao-cd-fnde-no-18-de-16-de-junho-de-2010%20.

4.3 De acordo com a RESOLUÇÃO/FNDE/CD/ Nº 18, de 16 de junho de 2010, o valor da bolsa a ser concedida ao TUTOR é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo de execução do edital e seleção será conduzido pela Coordenação Geral da Rede e-Tec Brasil no CEFET/RJ, e pela Coordenação de Polo nos municípios de Carapebus e Petrópolis.

5.2 A seleção consistirá em dois momentos: Análise curricular e Entrevista.

5.3 A análise curricular terá peso 60 (sessenta). O candidato receberá pontuação de 0 (zero) a 60 (sessenta), conforme critérios apresentados no Quadro I.

Quadro I – Análise Curricular

Item	Pontos	Valor Máximo
Graduação	05	05
Especialização <i>lato sensu</i>	2,5	
Curso técnico na área de tutoria escolhida	03	06
Outros cursos técnicos	02	04
Exercício de docência	05/ano letivo	15
Experiência em tutoria EAD	05/semestre letivo	20
Autoria ou produção de material didático para EAD	05	05
Participante/ministrante de curso para EAD	05	05

5.4 A relação dos candidatos selecionados na primeira etapa será divulgada no site do CEFET/RJ (www.cefet-rj.br), a partir das **17 horas do dia 20/07/2015**, indicando local, data e horário de comparecimento às entrevistas, que ocorrerão no período de **22 a 23/07/2015**, nos polos de Carapebus, Maracanã e Petrópolis.

5.5 A Entrevista terá peso 40 (quarenta). O candidato receberá pontuação de 0 (zero) a 40 (quarenta).

5.6 Serão classificados para a Entrevista cinco vezes o número de vagas, dos primeiros colocados na Análise Curricular.

5.7 O não comparecimento do candidato no dia determinado para a entrevista implicará na sua eliminação do processo, não cabendo recurso.

5.8 Na ocasião da entrevista, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

- Cédula de Identidade – RG
- Cadastro de Pessoa Física – CPF

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 No caso de empate, será classificado em primeiro o candidato que comprovar mais tempo de experiência na modalidade de educação a distância. A persistir o empate, prevalecerá o candidato com maior titulação. Se ainda assim persistir o empate, a vaga pertencerá ao candidato de maior idade.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação do resultado final será realizada na página do CEFET/RJ no dia **24/07/2015**.

7.2 No dia **25/07/2015, de 08h00 às 18h00**, os candidatos selecionados deverão comparecer à Unidade do Maracanã para início do processo de capacitação.

8. DO PROVIMENTO DOS CANDIDATOS

8.1 O cadastramento do bolsista para exercício da atividade de TUTOR em educação a distância (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa aos candidatos quando do início das suas atividades profissionais, ficando desde já cientes os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento será do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.

8.2 Os candidatos selecionados serão chamados por ordem de classificação, conforme as vagas e a necessidade do programa.

8.3 Os candidatos selecionados deverão frequentar curso de capacitação específico, de responsabilidade do CEFET/RJ, não havendo remuneração pela participação. Se houver necessidade, poderão ser chamados outros selecionados, sempre de acordo com a lista de classificação publicada, os quais também deverão participar do curso de capacitação.

§1º. A função de Tutoria não estabelece vínculo empregatício com o CEFET/RJ.

9. DA ATUAÇÃO

9.1 Caberá ao Tutor orientar e acompanhar em seus estudos, os estudantes do Curso Técnico, na modalidade a distância, inclusive nos finais de semana, no polo de apoio presencial para o qual for selecionado, sob a coordenação da coordenação do polo e dos professores-formadores das disciplinas constituintes do currículo do referido curso.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O processo seletivo simplificado será válido por um (1) ano, a contar da data da divulgação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

9.2 O resultado deste Processo Seletivo será válido havendo autorização da Rede e-Tec Brasil e a disponibilização de recursos financeiros pelo FNDE.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O não cumprimento a contento das atividades implicará desligamento imediato do programa.

10.2 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares, publicados até o dia anterior à data de início das inscrições.

10.3 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo ou enviadas para endereço diferente do especificado neste edital.

10.4 Casos omissos serão julgados pela Coordenação Geral da Rede e-Tec Brasil/CEFET/RJ.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2015.

Prof. Carlos Henrique Figueiredo Alves

Diretor-Geral